ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.254, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Dá nome a Rua 21, no bairro da Bela Vista, passando a ser denominada Leda Maria da Conceição Sena.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A rua 21, no bairro da Bela Vista passa a ser denominada de Leda Maria da Conceição Sena.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9373A385

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/08/2017. Edição 1907
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/